



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CONSELHO DE CURADORES**  
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)**



**2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CONSELHO DE CURADORES**  
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>03</b>
<b>2. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT</b>	<b>04</b>
<b>3. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT</b>	<b>05</b>
<b>4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA</b>	<b>08</b>
<b>5. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU</b>	<b>09</b>
<b>6. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ.</b>	<b>09</b>
<b>7. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA</b>	<b>11</b>
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>12</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CONSELHO DE CURADORES**  
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

## **1 - INTRODUÇÃO**

Em conformidade com a Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), a Coordenadoria de Controle Interno (CCI) no cumprimento de suas atribuições, apresenta o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício 2021.

A Coordenadoria de Controle Interno (CCI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) é um órgão técnico de auditoria, vinculado diretamente ao Conselho de Curadores, instituída por meio da Resolução nº 01 do Conselho Universitário de 18 de março de 2002, nos termos do Decreto nº 3591 de 06 de setembro de 2000 da Presidência da República, com autonomia e independência para o cumprimento das suas atribuições explicitadas no artigo 28 do Estatuto da UFBA e em seu Regimento Interno.

A CCI realiza suas atividades de auditoria, avaliação e consultoria com o propósito de adicionar valor e melhorar as operações organizacionais, tendo como propósito básico auxiliar no alcance dos objetivos da instituição, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, avaliando e melhorando a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança.

As informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021 e as análises dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria executados constantes neste relatório foram organizadas em consonância com a Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27 de agosto de 2021, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), respeitando os elementos mínimos, a saber:

Art. 11. O RAINTE conterá, no mínimo:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CONSELHO DE CURADORES**  
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Além dos elementos mínimos, a IN CGU nº 05/2021 regulamenta, também, a sistemática de elaboração e comunicação do RAINT, que consiste na elaboração do relatório pela Coordenadoria de Controle Interno (CCI), comunicação ao Conselho de Curadores, encaminhamento à Controladoria-Geral da União (CGU) para supervisão técnica. Após os trâmites legais, o RAINT deve ser publicado na página da Universidade na internet, até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.

A estrutura organizacional da CCI, conforme Regimento Interno, é composta por: Coordenação Geral, Núcleo de Execução de Auditoria, Núcleo de Avaliação de Controles Internos, Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento e Secretaria.

O Corpo Técnico em efetiva atuação na CCI está constituído atualmente por 01 (um) servidor que desempenha atividade de auditoria, 01 (uma) servidora responsável pelo acompanhamento e monitoramento das recomendações e 01 (um) Coordenadora Geral.

As informações referentes aos normativos que regulam a atuação de auditoria interna, com os elementos que caracterizam sua autonomia e independência, relativo aos trabalhos de auditoria realizados no âmbito da UFBA, estão inseridas no Estatuto e Regimento Geral da UFBA e no Regimento da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), disponibilizados nos sites: [https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Estatuto\\_Regimento\\_UFBA\\_0.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Estatuto_Regimento_UFBA_0.pdf) e <http://www.cci.ufba.br/regimento-da-cci>.

## **2. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT**

Em conformidade com o Inciso I do Art. 11 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe que o RAINT deverá abordar, no mínimo, “quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT”, apresentamos quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho:

**Quadro 1 – Alocação de força de trabalho**

<b>Atividade</b>	<b>HH Previsto</b>	<b>HH Realizado</b>
Serviços de Auditoria	2088	1792
Capacitação dos Auditores	282	308
Monitoramento de Recomendações	328	290
Gestão e Melhoria da Qualidade	550	530
Gestão Interna da UAIG	1569	1490
Reserva Técnica	535	0
Outros	0	0
<b>Totais</b>	<b>5.352</b>	<b>4.410</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CONSELHO DE CURADORES**  
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

### 3. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Em conformidade com o Inciso II do Art. 11 da Instrução Normativa SFC N° 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe que o RAINTE deverá abordar, no mínimo, “posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT”, apresentamos os resultados alcançados com respectiva alocação da força de trabalho.

#### Quadro 2: Serviço de Auditoria

ID 1 – Tipo de Serviço: Avaliação	
<b>Objeto auditado</b>	Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI)
<b>Objetivo da auditoria</b>	Verificar os processos ligados às ações de pesquisa, criação e inovação.
<b>Origem da demanda</b>	Avaliação de riscos
<b>Situação</b>	Concluído
<b>HH Realizada</b>	696

#### Quadro 3: Serviço de Auditoria

ID 3 – Tipo de Serviço: Avaliação	
<b>Objeto auditado</b>	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN)
<b>Objetivo da auditoria</b>	Verificar a elaboração, acompanhamento e coordenação da implantação das políticas de gestão ambiental.
<b>Origem da demanda</b>	Avaliação de riscos
<b>Situação</b>	Concluído
<b>HH Realizada</b>	696

Em virtude de paralisação de grande parte das atividades presenciais na UFBA, causada pelo Coronavírus, e ainda por conta da redução do corpo técnico desta Coordenadoria, a execução de algumas ações de auditoria foi comprometida.

Assim, optamos por não realizar a ação de auditoria 5.2 que trata da Avaliação das ações de gestão e desenvolvimento de pessoas, e tinha como objetivo verificar o planejamento e execução dos processos ligados às ações de gestão e desenvolvimento de pessoas.

Considerando que no mesmo período a Controladoria-Geral da União (CGU), realizou trabalho junto a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), entendemos que a não realização do serviço de auditoria planejado por esta Coordenadoria não comprometeu significativamente o resultado geral dos trabalhos.

O risco de sobreposição de trabalhos de autoria, a possibilidade de afetação da força de trabalho da PRODEP diante da pandemia, foram demais aspectos considerados na decisão de cancelamento da ação de auditoria planejada, valorizando assim a racionalização de ações de controle.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CONSELHO DE CURADORES**  
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

No quadro a seguir, apresentamos as recomendações emitidas por esta Coordenadoria em decorrência dos serviços de auditoria realizados no exercício 2021:

**Quadro 4: Serviço de Auditoria**

Relatório	Órgão	Recomendação	Situação
nº 01/2021	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)	Acompanhar a apreciação pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão do Relatório Anual 2020 sobre a gestão da política de inovação, conforme descrito no art. 6º da Resolução CONSUNI/UFBA nº 05/2020, publicizando-a assim que aprovada em sítio eletrônico oficial, conforme §3º do art. 14 do Decreto nº 9.283/2018.	Em monitoramento
nº 01/2021	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)	Verificar a submissão e posterior aprovação pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão dos Relatórios emitidos pelos espaços compartilhados INOVAPoli, na Escola Politécnica, e o IHACLab-i, no PAF V, assim como a nomeação de um Conselho Deliberativo e um Coordenador Executivo para INOVAPoli, a fim de que esses espaços possam ser consolidados como “Ambientes Promotores de Inovação” conforme os requisitos constantes no art. 17 da Resolução CONSUNI/UFBA nº 05/2020.	Em monitoramento
nº 01/2021	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)	Acompanhar a elaboração do projeto preliminar de criação do Complexo Universitário de Laboratórios de Pesquisa, Criação e Inovação (COUNILAB) pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria UFBA nº 032/2021, conforme disposto no art. 24 da Resolução CONSUNI/UFBA nº 05/2020, submetendo-o ao Conselho Universitário para apreciação.	Em monitoramento
nº 02/2021	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN)	Implementar o PLS da UFBA nos moldes da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), demais legislação federal e normativos internos vigentes, atentando para os objetivos e metas constantes no PDI/UFBA 2018-2022.	Em monitoramento
nº 02/2021	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN)	Elaborar relatório de acompanhamento do PLS, com avaliação dos resultados alcançados, nos moldes da IN nº 10/2012 da SLTI/MPOG	Em monitoramento
nº 02/2021	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN)	Publicar semestralmente no site do órgão ou entidade, os resultados alcançados a partir da implantação das ações definidas no PLS, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores.	Em monitoramento
nº 02/2021	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN)	Publicar anualmente no site do órgão ou entidade, relatório de acompanhamento do PLS de forma a evidenciar o desempenho da	Em monitoramento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CONSELHO DE CURADORES**  
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

		entidade, contendo a consolidação dos resultados alcançados e identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente, de acordo com a IN nº 10/2012 da SLTI/MPOG.	
--	--	--	--

Além dos serviços de auditoria, foram realizadas diversas atividades inerentes as atribuições de auditoria e em função de obrigação normativa, conforme registros:

- a) Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício 2020, com o devido encaminhamento à Controladoria-Geral da União (CGU) pelo sistema e-Aud, ao Conselho de Curadores através do documento nº 23066.056719/2021-79, bem como ao Gabinete do Reitor, com disponibilização na página desta Coordenadoria: [www.cci.ufba.br](http://www.cci.ufba.br);
- b) Elaboração da proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT-2022), com o devido encaminhamento para a Controladoria-Geral da União (CGU) para análise e manifestação. Após manifestação da CGU por meio de Parecer Técnico, fizemos as devidas alterações e submetemos a proposta ao Conselho de Curadores da UFBA para análise e aprovação;
- c) Estudos para melhor conhecimento e elaboração do fluxo necessário a emissão da peça “Parecer da Unidade de auditoria interna” que esta sendo exigido dentro de novos parâmetros observados na Instrução Normativa SFC Nº 05/2021 pública no final do exercício 2021
- d) O acompanhamento e monitoramento das recomendações emitidas por esta Coordenadoria pendentes de atendimento, realizado mediante Plano de Providência Permanente (PPP) encaminhado aos Dirigentes responsáveis pelas áreas auditadas. Com o retorno gradativo das atividades presenciais, esta ação de acompanhamento e monitoramento será intensificada em 2022 com apoio do Gabinete do Reitor, mediante reuniões periódicas com os gestores, no sentido sanar as recomendações pendentes de atendimento
- e) Expedição de Ofícios e Solicitações de Auditoria em decorrências da execução dos trabalhos de auditoria, com esclarecimento de dúvidas as áreas auditadas, além de outras atividades internas inerentes a auditoria.
- f) Participações em reuniões remotas da Controladoria-Geral da União (CGU) para tratar de busca conjunta de soluções referentes a trabalhos de auditoria realizados junto à UFBA.
- g) Participações em reuniões remotas para tratar de assuntos de interesse interno da UFBA.
- h) Participações em reuniões do Conselho de Curadores para tratar de assuntos relacionados ao PAINT, RAINTE e Parecer de auditoria interna.
- i) Atividade preventiva por meio da análise dos alertas disparados pela ferramenta “Alice” da Controladoria-Geral da União (CGU) que recebemos via e-mail, com o objetivo de identificar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CONSELHO DE CURADORES**  
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

os processos licitações que necessitam de correções, com a devida comunicação a área responsável na UFBA, se for o caso.

j) Atividade de gerenciamento de informações por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH): gerenciamento de dados de servidores lotados na CCI, acompanhamento e homologação da folha de frequência, aprovação de solicitação férias, inclusão/alteração/exclusão dos registros das ocorrências de trabalho remoto, realização de avaliação de desempenho de servidor.

l) Acompanhamento do atendimento às determinações e diligências do TCU dirigidas a esta Coordenadoria, e encaminhadas às áreas competentes para as devidas providências.

m) Monitoramento do Sistema de Informações ao Cidadão (SIC), com o intuito de responder as solicitações de informações realizadas por cidadãos que tratam de assuntos de competência da Auditoria Interna.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA**

Conforme já mencionado em RAINTE anterior, o momento extremamente delicado o qual passamos causado pelo COVID-19, afetou substancialmente a realização dos trabalhos de auditoria. Seguindo determinações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, priorizamos nossas vidas com medidas de isolamento social, o que nos afastou de qualquer normalidade relativa às nossas atividades laborais.

Diversos normativos foram expedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e, no âmbito da UFBA, seu dirigente máximo emitiu a Portaria nº 103/2020, que “dispõe sobre a suspensão das atividades na Universidade, devido à disseminação do novo coronavírus (COVID-19)”. Diante desta situação, tivemos as atividades administrativas e acadêmicas presenciais suspensas na Universidade.

Assim, as atividades executadas pela CCI durante o exercício 2021 consistiram basicamente em trabalho remoto, sendo mantido um canal aberto de diálogo através de e-mail institucional ou de telefones celulares pessoais da equipe de auditores; este último meio sendo informado quando solicitado por qualquer unidade auditada.

Além das dificuldades impostas pela pandemia, o quadro reduzido de servidores desta Coordenadoria continua sendo um fator negativo a ser considerado, uma vez que impacta na realização dos trabalhos de auditoria e afeta, inclusive, a participação em cursos de capacitação. Atualmente as atividades desta Coordenadoria são desenvolvidas por um Coordenador Geral, um auditor e uma servidora responsável pelo Monitoramento e Acompanhamento das recomendações expedidas.

Com o objetivo de adequar a equipe técnica desta Coordenadoria à crescente demanda de trabalho, a fim de cumprir com as atribuições de forma mais eficiente, solicitamos à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), 02 (dois) servidores técnicos com perfil





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CONSELHO DE CURADORES**  
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

para área de auditoria, inclusive sugerindo a realização de concurso público para o preenchimento de cargo específico de auditor interno governamental para o exercício de atividades correlatas nesta Coordenadoria de Controle Interno (CCI).

**5. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU**

Em atendimento a IN CGU nº 05/2021 e em consonância com a Instrução Normativa CGU nº 10/2020, esta Coordenadoria apresenta informações quanto ao processo de contabilização de benefícios apurado com base na implementação de recomendação pelas áreas auditadas.

Diante dos obstáculos impostos pela pandemia, que afetou as atividades normais da universidade e alterou o foco da atuação com prioridades para as medidas de segurança e saúde pública, observamos uma queda nas respostas às recomendações emitidas por esta Coordenadoria, impactando diretamente no processo de contabilização de benefícios no exercício 2021.

Em virtude deste cenário, com o retorno gradativo dos trabalhos presenciais, iniciaremos no exercício 2022, sob o apoio do Gabinete do Reitor, reuniões periódicas com os gestores para tratar de busca conjunta de soluções para as recomendações em aberta, com a perspectiva de auferir potenciais benefícios efetivos financeiros e não financeiros a curto prazo.

**6. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ.**

Os trabalhos com foco na gestão e melhoria da qualidade de atividade de auditoria interna consistiram nos estudos preliminares para a implantação de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), revisão do Regimento Interno da CCI, atualização do site <https://cci.ufba.br/> e lançamento do CCI Informativo.

O processo de melhoria da atividade de gestão e qualidade dos trabalhos de auditoria é realizado de forma contínua por esta Coordenadoria, e neste sentido, por conta das exigências da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01/2016, de 01 de maio de 2016, que estabelece a necessidade de implementação de instância de segunda linha (ou camada), responsável pela supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, solicitamos ao Conselho de Curadores por meio do Ofício nº 06/2017 de 06 de abril de 2017, a alteração da designação Coordenadoria de Controle Interno (CCI), para Unidade de Auditoria Interna (Audin), com a finalidade de evitar conflito a respeito do papel da CCI, enquanto órgão de auditoria interna e responsável pela terceira linha (ou camada) na estrutura de governança da UFBA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CONSELHO DE CURADORES**  
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Diante de diversas alterações na legislação federal correlata a auditoria interna, encaminhamos para o Conselho de Curadores, por meio do Ofício nº 05/2018 CCI/UFBA (Processo nº 23066.028243/2018-81) a primeira proposta de adequação do Regimento Interno da CCI aos dispositivos legais.

Em virtude da Instrução Normativa nº 13/2020, de 06 de maio de 2020, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, que estabelece requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal, esta Coordenadoria apresentou ao Conselho de Curadores, por meio do Ofício nº 16/2020 CCI/UFBA, de 12 de novembro 2020, Processo nº 23066.031334/2020-18), nova proposta de alteração do Regimento Interno da CCI.

Dentre outras adequações, incluímos, na proposta de alteração do Regimento Interno desta CCI, capítulo exclusivo que trata do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), conforme segue:

**CAPÍTULO VII**  
**DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE**

**Art. 34** A AUDIN deve instituir formalmente e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) com o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental. **(Redação nova)**

**Art. 35** O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, e ainda: **(Redação nova)**

I - o alcance do propósito da atividade de auditoria interna; **(Redação nova)**

II - a conformidade dos trabalhos com as disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, com outros normativos que definam atribuições para a atividade de auditoria interna, com as boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e com os manuais ou procedimentos operacionais estabelecidos pela própria UAIG; e **(Redação nova)**

III - a conduta ética e profissional dos auditores. **(Redação nova)**

**Art. 36** O PGMQ deve conter as atividades de monitoramento contínuo, avaliação interna periódica e avaliação externa de qualidade. **(Redação nova)**

Durante o exercício 2021 foram realizados estudos e mapeamento de processos internos da CCI, com elaboração inicial de minutas dos procedimentos operacionais referentes ao fluxo do RAINTE e PAINT a serem submetidos a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), órgão responsável pela padronização dos procedimentos operacionais da UFBA.

Em virtude das alterações exigidas pela Instrução Normativa CGU nº 05/2021 publicada no final do exercício 2021, iniciamos estudos para conhecer melhor o conteúdo e elaborar posteriormente um fluxo que subsidie o levantamento de informações necessárias para análise e emissão de parecer de auditoria sobre a prestação de contas da UFBA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CONSELHO DE CURADORES**  
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Com referência ao site da CCI (<https://cci.ufba.br/>) realizamos de forma contínua atualizações, com a finalidade de melhorar o processo de transparências das informações divulgadas. Destacamos a divulgação do CCI Informativo, que mensalmente é elaborado por esta Coordenadoria, que tem como objetivo o compartilhamento de conhecimentos e boas práticas em gestão pública a toda comunidade da UFBA e encontra-se no ano III de publicação.

Ressaltamos que as propostas de adequações continuam em tramitação junto ao Conselho, e diante de novas alterações na legislação, inclusive decorrente da Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27 de agosto de 2021, apresentaremos ao Conselho de Curadores nova proposta de alteração do Regimento Interno da CCI.

## 7. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA

No que se refere a capacitação da equipe de auditoria, planejamos um limite mínimo de 282 horas para atividade de capacitação referente a 03 (três) servidores, em respeito Instrução Normativa da CGU que exige o mínimo de 40 horas anuais por servidor, sendo efetivamente integralizada o total de 308 horas correspondente a 03 (três) servidores, conforme quadro a seguir:

**Quadro 5 – Ações de Capacitação**

<b>Servidor</b>	<b>Capacitação</b>	<b>Duração</b>
Alessandro Franco de Melo	Governança Pública - (CGU)	16:00 horas
Alessandro Franco de Melo	Gestão da Estratégia com BSC – Fundamentos – (ENAP)	20:00 horas
Alessandro Franco de Melo	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas – (ENAP)	40:00 horas
Alessandro Franco de Melo	Redação Oficial: Tópicos Essenciais – (ENAP)	60:00 horas
Alessandro Franco de Melo	Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental – (CGU)	20:00 horas
Alessandro Franco de Melo	Elaboração de Relatórios de Auditoria – (ENAP)	24:00 horas
Alessandro Franco de Melo	Técnicas de Auditoria Interna Governamental – (ENAP)	24:00 horas
Aroldo Rabelo Teixeira	Governança Pública – (CGU)	16:00 horas
Aroldo Rabelo Teixeira	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – (CGU)	20:00 horas
Aroldo Rabelo Teixeira	Live IN 05/2021 – (CGU)	2:00 horas
Aroldo Rabelo Teixeira	FONAI-Tec 2021	20:00 horas
Aroldo Rabelo Teixeira	Lei Geral de Proteção de Dados: Diversas Perspectivas de Atuação – (ISC)	3:30 horas
Aroldo Rabelo Teixeira	Ciclo de Debates sobre o Processo Orçamentário das IFES Vinculadas ao MEC – (ISC)	6:00 horas
Aroldo Rabelo Teixeira	Seminário PNPC: Orientações Técnicas Para uso do Sistema e-Prevenção - (ISC)	2:00 horas
Gicilene Nascimento Bastos	Novo Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental - CGU	20:00 horas
Gicilene Nascimento Bastos	Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Risco - Unamec/CGU/AECI/MEC	15:00 horas
<b>Total de horas de capacitação</b>		<b>308</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**CONSELHO DE CURADORES**  
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente relatório expõe os resultados dos trabalhos da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), conforme definido na Instrução Normativo nº 05, de 27 de agosto de 2021, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e demais exigências legais constantes nos normativos internos da Universidade.

Esta Coordenadoria vem buscando de forma contínua aprimorar os procedimentos e ferramentas com o objetivo de contribuir efetivamente com a gestão, e esperamos que no próximo exercício possamos intensificar o processo de implementação das recomendações e de contabilização de benefícios, com o propósito de fortalecer a governança, os controles internos e o gerenciamento de risco da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Apesar de não termos cumprido a totalidade dos serviços de auditoria planejados, consideramos satisfatório o empenho desta Coordenadoria no exercício 2021, diante de um ano atípico causado pelo coronavírus e por conta da redução da equipe de trabalho.

Ademais, consideramos de suma relevância o empenho da Administração e do Conselho de Curadores no sentido de garantir o fortalecimento desta Coordenadoria como terceira linha da estrutura de governança da Universidade.

Salvador, 31 de março de 2022.

**Aroldo Rabelo Teixeira**  
Coordenador Geral